

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER N° 079/2022
AO PROJETO DE LEI N° 053/2022
DO PODER EXECUTIVO:

INSTITUI O HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 053/2022, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal sob o nº 0197/2022, no dia 11 de novembro de 2022.

Lido em Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022.

II – VOTO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições, com objetivo de solicitar da Instituição do Hino Oficial do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo.

Os símbolos elencados no art. 6º da Lei Orgânica, quais sejam: Bandeira, Brasão e Hino, o único que ainda não foi instituído até a presente data é o Hino Municipal.

As tratativas tiveram início em julho de 2021, com a idealização do Concurso Público visando à escolha do Hino, havendo a pretensão inicial de que se concluisse em dezembro daquele ano, a tempo das festividades de 40 anos de emancipação política de nossa Cidade.

À época, em razão dos últimos efeitos da pandemia de Covid-19, as festividades não ocorreram, e se prorrogou o período de votação e seleção do Hino. Entre os diversos trabalhos apresentados, a Comissão Avaliadora selecionou os dois finalistas, que disputaram a preferência popular em votação aberta no site da prefeitura ao longo de quase três meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Com um total de quase 120 mil votos, o processo de votação foi um sucesso. O trabalho vencedor foi a obra escrita em coautoria por Hugo Rocha e Gabriel S. Maroni. Ambos são musicistas de carreira.

Gabriel é saxofonista Licenciado em Música, Maestro Titular da Banda da Cidade de Iconha, e Coordenador Pedagógico na Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES. Hugo, por sua vez é Bacharel em Música, pós-graduado em Regência e percusionista da Orquestra Sinfônica do Espírito Santo, entre outras qualificações.

O trabalho escolhido, conforme pode se verificar pela letra, partitura e gravação que acompanham o presente projeto, apresenta as características essenciais a qualquer Hino: melodia grandiosa e letra atemporal, e certamente fará jus à missão que é incutir ainda mais em nosso povo o respeito e orgulho por nossa terra. autorização para abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Sabendo que o teor do projeto é garantia constitucional. Portanto, o Projeto de Lei é legal e possível, pelo que voto favorável e que seja levado a plenário.

É como Voto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 29 dias do mês de novembro de 2022.


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR VALDEMAR PAIVA SAMPAIO

Acompanho o voto do Relator.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSE ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.

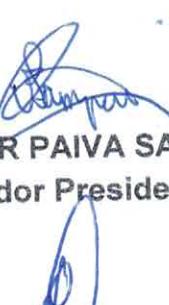
PAULO JOSE ZANELATO
Vereador Membro

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 29 dias do mês de novembro do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei n° 053/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.


VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Presidente


EDMILSON NUNES QUEIROZ
Vereador Relator


PAULO JOSE ZANELATO
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”